



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

**Comissão Permanente de Licitação**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021

O Município de Santa Luzia/MA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada que tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica para reforma e ampliação da Escola Saci Pererê, no Município de Santa Luzia/MA, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

A CPL após detida análise decidiu pela **HABILITAÇÃO** das empresas:

**METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita sob CNPJ Nº 20.727.193/0001-94;

E pela **INABILITAÇÃO** das empresas:

CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS, inscrita sob o CNPJ nº 30.052.887/0001-22, por apresentar o Anexo VI - "ANÁLISE ECONÔMICA-FINANCEIRA", bem como a declaração expressa dos índices com assinatura do contador falsa, como podemos observar no Balanço Patrimonial da empresa, as assinaturas não coincidem, tornando o documento aleivoso. A empresa também apresentou o alvará em cópia simples.

A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 20.000.230/0001-68, deixou de apresentar a certidão negativa de débitos junto à dívida ativa do estado sede da empresa; deixou de apresentar o recibo do SPED, item 7.2.4, a.4 do Edital;

NEURIELBE DE JESUS SILVA EIRELI, inscrita sob o CNPJ Nº 27.263.457/0001-45, não apresentou a Certidão de Negativa Débitos do MTE em desconformidade com o item 7.2.2, alínea "h"; apresentou ainda Certidão Positiva de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União com restrição, contudo a empresa detém do benefício de regularização tardia em conformidade com o Art. 43 da LC 123/06.

A. F. DE SOUSA – COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ Nº 22.954.367/0001-87, deixou de apresentar as Notas Explicativas do Balanço em desconformidade com a Resolução CFC 1.418/2012, bem como, a alínea "e" do item 7.2.4 do Edital



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

**Comissão Permanente de Licitação**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei nº 8.666/93.

Santa Luzia – MA, 25 de janeiro de 2022.

  
**Diego Maciel Barbosa**  
Presidente da CPL

